

**Acção proposta em 28 de Outubro de 1999 pela Comissão das Comunidades Europeias contra a República da Áustria**

**(Processo C-411/99)**

(1999/C 366/38)

Deu entrada em 28 de Outubro de 1999, no Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias, uma acção contra a República da Áustria, proposta pela Comissão das Comunidades Europeias, representada por Josef Christian Schieferer, membro do Serviço Jurídico da Comissão das Comunidades Europeias, com domicílio escolhido no Luxemburgo no gabinete de Carlos Gómez de la Cruz, membro do mesmo Serviço, Centre Wagner C 254, Kirchberg.

A demandante conclui pedindo que o Tribunal se digne:

- 1) Declarar que, ao não adoptar as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à Directiva 95/47/CE<sup>(1)</sup> do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à utilização de normas para a transmissão de sinais de televisão, a República da Áustria não cumpriu as obrigações que lhe incumbem por força da referida directiva;
- 2) Condenar a República da Áustria nas despesas.

Os fundamentos e principais argumentos são idênticos aos invocados no processo C-386/99<sup>(2)</sup>; o prazo referido no artigo 8.º da directiva terminou em 23 de Agosto de 1996.

<sup>(1)</sup> JO L 281, de 23.11.1995, p. 51.

<sup>(2)</sup> Ver página 20 do presente Jornal Oficial

**Cancelamento do processo C-474/98<sup>(1)</sup>**

(1999/C 366/39)

Por despacho de 20 de Setembro de 1999, o Presidente do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias ordenou o cancelamento, no registo do Tribunal, do processo C-474/98 (pedido de decisão prejudicial do tribunal administratif de Lille): Clinique Grégoire SA contra Direction régionale des impôts du Nord-Pas-de-Calais.

<sup>(1)</sup> JO C 71 de 13.3.1999.

**Cancelamento do processo C-116/99<sup>(1)</sup>**

(1999/C 366/40)

Por despacho de 21 de Setembro de 1999, o Presidente do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias ordenou o cancelamento, no registo do Tribunal, do processo C-116/99: Comissão das Comunidades Europeias contra República Italiana.

<sup>(1)</sup> JO C 188 de 3.7.1999.

**Cancelamento do processo C-349/98<sup>(1)</sup>**

(1999/C 366/41)

Por despacho de 22 de Setembro de 1999, o Presidente do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias ordenou o cancelamento, no registo do Tribunal, do processo C-349/98: Comissão das Comunidades Europeias contra República Italiana.

<sup>(1)</sup> JO C 340 de 7.11.1998.

**Cancelamento do processo C-12/99<sup>(1)</sup>**

(1999/C 366/42)

Por despacho de 23 de Setembro de 1999, o Presidente do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias ordenou o cancelamento, no registo do Tribunal, do processo C-12/99: Comissão das Comunidades Europeias contra República Portuguesa.

<sup>(1)</sup> JO C 71 de 13.3.1999.